

Avaliação do ensino da arte à luz dos Parâmetros Curriculares Nacionais: a voz de professores de escolas municipais de Campos dos Goytacazes

AUTORA: NICAULIS COSTA CONSERVA

ORIENTADORA: PROF^ª. DR^ª. MARIA DE LOURDES SÁ EARP DE MELLO E SILVA

https://inscricao.cesgranrio.com.br/storage.ashx?file=mestrado/dissertacoes2018/27%20de%20abril%202018_Dissertacao%20Nicaulis_T2016.pdf

Resumo

Este estudo teve como objetivo avaliar o ensino de arte de escolas municipais da cidade de Campos dos Goytacazes à luz dos Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte. Para isso, foram elaboradas duas questões avaliativas: 1) até que ponto os Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte estão presentes no ensino de arte de escolas municipais de Campos dos Goytacazes?; 2) até que ponto a regulamentação legal sobre o ensino da arte orienta a prática docente em escolas municipais de Campos dos Goytacazes? A abordagem avaliativa do estudo foi a centrada em especialistas. Os respondentes do estudo avaliativo foram professores de arte da rede municipal de ensino campista, considerados especialistas nesse ensino. O instrumento utilizado foi um roteiro de entrevista elaborado a partir de categorias e indicadores construídos com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte. As entrevistas foram realizadas no período de dezembro de 2017 a janeiro de 2018 e os dados foram tratados com o auxílio do *software* Atlas.ti. Os resultados do estudo avaliativo levaram a concluir que os Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte estão pouco presentes no ensino de arte de escolas municipais de Campos dos Goytacazes, e a regulamentação legal do ensino de Arte não orienta a prática da mesma em escolas municipais de Campos dos Goytacazes. Foi sugerida a realização de capacitações, a partir dos pressupostos dos Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte e da preconização da legislação a respeito do ensino de Arte para os professores do município de Campos dos Goytacazes.

Palavras-Chave: Ensino de arte. Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte. Professor de arte.

Data da defesa: 27/04/2018